



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

## **ORDEM DO DIA PARA A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA- 01/04/2014- 19:00 HORAS.-.**

### **NA ORDEM DO DIA: EM ÚNICA DISCUSSÃO:**

- Projeto de Lei nº 5.155/2014, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Autoriza a Prefeitura Municipal de Caieiras a receber área em doação e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 5.159/2014, do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre Ratifica o protocolo de intenções subscrito pelo executivo para a adequação do consórcio intermunicipal dos municípios da Bacia do Juqueri e dá outras providências.

- Veto Total ao Autógrafo nº. 4.691/2013, do senhor Prefeito Municipal, datado de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre Institui o Código de Defesa e bem estar animal do município de Caieiras, e dá outras providências.

- Veto Total ao Autógrafo nº. 4.711/2013, datado de 20 de agosto de 2013, dispondo sobre Estabelece critérios para as Empresas interessadas em firmar contrato com a municipalidade de Caieiras, estabelece critérios para firmamento de contratações públicas de pessoas com deficiência no município de Caieiras e dá outras providências.

- Veto Total ao Autógrafo nº 4.763/2014, datado de 04 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano a Pessoas que especifica e dá outras providências.

-Veto Total ao Autógrafo nº 4.769, datado de 18 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre Regulamenta o Estacionamento de veículos em local denominado “zona azul” para usuários



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

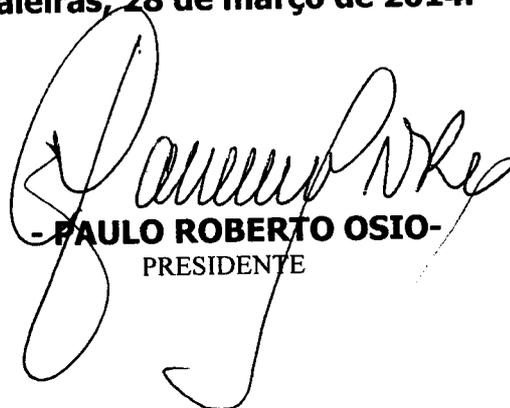
**Estado de São Paulo**

das dependências da Unidade Mista Rosa Santa Pasin Aguiar, no Município de Caieiras.

- Veto Parcial ao Artigo 2º, § único, ao Autógrafo nº 4.767/2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade da retirada de faixas afixadas em local público no município de Caieiras e dá outras providências.

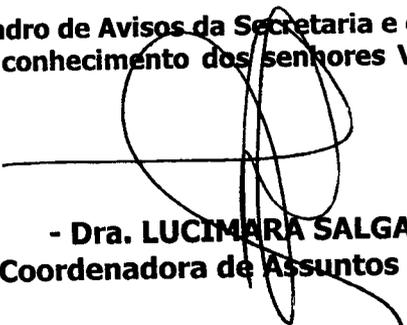
- Veto Parcial ao § 1º, do Artigo 1º e Artigo 4º e seu Parágrafo único ao Autógrafo nº 4.768, datado de 18 de fevereiro de 2014, dispondo sobre proíbe o uso de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

**Caieiras, 28 de março de 2014.**



**- PAULO ROBERTO OSIO -**  
PRESIDENTE

Publicada nesta mesma data no Quadro de Avisos da Secretaria e em nosso Portal [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br), para conhecimento dos senhores Vereadores e ao público em geral.



**- Dra. LUCIMARA SALGADO -**  
Coordenadora de Assuntos Legislativos